



ATA DA **VIGÉSIMA QUINTA** REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TODOS OS ATOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À CONCRETIZAÇÃO DOS CERTAMES LICITATÓRIOS PREVISTOS NO ART. 22 DA LEI Nº 8.666/93, E ALTERAÇÕES, CONFORME PORTARIA Nº 411/2016, E ALTERAÇÕES, REALIZADA EM **15/09/2016**.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às 10 horas e 15 minutos, reuniu-se, na sala nº 131, no primeiro andar da Câmara Municipal de Porto Alegre, a Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 411/16, e alterações, contando com a presença dos servidores titulares Ana Rita Vardanega Simon, Presidente, Rafael Mittelman, Rosemary Maurer, Simone Vicari Tarasconi, Sérgio Luiz Monteiro Motta e Paulo José de Sousa Lima Demingos e dos servidores suplentes Fabiane Mattos da Costa e Fernando Nithammer Rocha. Abertos os trabalhos, passou-se ao exame das impugnações e ao julgamento da nova documentação de habilitação das participantes da **Concorrência nº 01/2016** (Processo nº 0756/16), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução do Projeto de Ar-Condicionado Central e Renovação de Ar da CMPA, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. De imediato, registrou a senhora presidente o recebimento de email, no último dia 13, da CONSTRUTORA DAMIANI LTDA., em resposta à diligência da CEL, acompanhado da 21ª Alteração Contratual, comprovando que DAMIANI SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA. e CONSTRUTORA DAMIANI LTDA. possuem o mesmo CNPJ, configurando ser a mesma empresa, sendo que a licitante deverá encaminhar as cópias autenticadas pelo Correio, para posterior juntada aos autos. Após exame dos documentos de habilitação à **Concorrência nº 01/2016**, decidiu a CEL pelo seguinte julgamento: 1) pela habilitação das empresas ARSELF AR CONDICIONADO LTDA., CONSTRUTORA DAMIANI LTDA. e TERMSUL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., por atenderem, na íntegra, às exigências do Edital; 2) pela inabilitação das empresas PLANIDUTO AR CONDICIONADO LTDA., por desatender ao subitem 5.3.2.1, alínea “a”, e ao subitem 5.3.2.1.1, visto que o Adendo de Atestado de Capacidade Técnica, embora refira a expressão “múltiplos pavimentos”, não está chancelado no CREA-RS, e, em consequência, desatendeu também ao subitem 5.3.3, visto que não apresentou CAT referente a esse adendo; e SULAMERICANA ENGENHARIA LTDA., por desatender ao subitem 5.3.2.1, alínea “c”, e ao subitem 5.3.2.1.1, visto que o Atestado de Capacidade Técnica não comprova ter executado uma CAGAQ (implantação de Central de Água Gelada e Água Quente). Ressalte-se que o exame das impugnações se encontra no Relatório da Comissão. A seguir, foi lido e conferido, resultando aprovado, o Relatório de exame e julgamento da nova documentação para habilitação na **Concorrência nº 01/2016**, devendo ser as concorrentes comunicadas dessa decisão, bem como da publicação do resultado no Caderno do Legislativo Municipal no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e) e abertura do prazo recursal quanto a essa



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3220-4314 – Fax: (51) 3220-4355
E-mail: licit@camarapoa.rs.gov.br

fase, conforme disposto no art. 109, I, alínea “a”, da Lei nº 8666/93 e alterações. Na sequência, foram realizados o exame e o julgamento da proposta referente à **Tomada de Preços nº 01/2016** (Processo nº 2307/14), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e utensílios, da copa geral deste Legislativo, resultando vencedora, por atender às exigências do Edital, a única concorrente, BANDEIRA E SILVA ENGENHARIA LTDA. EPP, com o valor total de R\$ 62.548,09, sendo de R\$ 51.454,26 para materiais e equipamentos e de R\$ 11.093,83 para mão de obra. Dessa decisão será a vencedora notificada por e-mail, ficando ciente de que também será publicado o resultado do julgamento no DOPA-e, bem como na página da Câmara Municipal de Porto Alegre, contando a partir de então o prazo recursal. Assim, os trabalhos foram encerrados às 12 horas e 10 minutos, do que eu, Rosemary Maurer, lavrei a presente Ata, que, após ser lida e aprovada, será por todos assinada.

Ana Rita Vardanega Simon
Presidente.

Rosemary Maurer

Rafael Mittelmann

Sérgio Luiz Monteiro Motta

Paulo José de Sousa Lima Demingos

Simone Vicari Tarasconi

Fabiane Mattos da Costa,
Suplente.

Fernando Nithammer Rocha,
Suplente.